

SNASP: as chagas do assassinato de Evo

• **DESDE** o momento (17 ABR 88) em que foi executado o rapto de Evo Fernandes, antigo secretário-geral da Renamo e principal estratega político do movimento moçambicano de guerrilha, algo que perturbou os analistas e investigadores foi a aparente linearidade do caso. Os indícios, evidências e deduções (AC n.º 25, pág. 12, e 26, pág. 12) apontavam na sua maioria para uma implicação no caso do SNASP, a polícia política de Moçambique.

No entanto, esta aparente linearidade e simplicidade do caso produziu um efeito contrário: à volta delas, paradoxalmente, foram construídas complexas teses conspiratórias que apontavam para o envolvimento e responsabilidade de outras forças e serviços de inteligência no caso: **norte-americanos, ingleses, sul-africanos, portugueses**, todos foram apontados a dedo como envolvidos no crime.

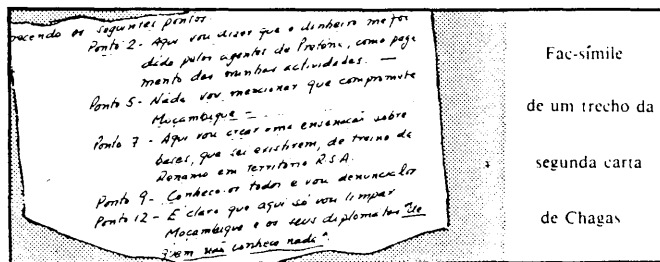
Sustentou-se mesmo, nessa vaga desinformativa, que Maputo não teria nem interesse objectivo, nem **vantagem** política em tal acção. Daí também que se atribuisse a dissensões na própria Renamo a autoria do assassinato de Evo Fernandes, conhecida como era a hostilidade e a desconfiança existentes entre ele e outros grupos da Renamo, em especial a chamada **componente norte-americana**.

E já os investigadores tinham estabelecido elementos **factualis** inabaláveis acerca do envolvimento do SNASP no caso — foi em parte nestes elementos que nos apoiámos para sustentar, em Junho, que a polícia política moçambicana estava **sem dúvida** implicada no caso — ainda muitos **media** internacionais continuavam a explorar teses, por vezes sofisticadas, que ilibavam a Frelimo.

Após um processo complexo (acção combinada da DCCB/PJ e da DINFO), Alexandre Chagas, Joaquim Messias e Pinto da Costa acabam por ser expatriados para Portugal. Ao longo dos interrogatórios, na revelação que fizeram das circunstâncias do crime, ficou definitivamente estabelecida a responsabilidade **instigadora, comandante e financiadora** do Governo de Maputo no assassinato de Evo Fernandes — através de um oficial do SNASP colocado na Embaixada em Lisboa, **Rafael Custódio Marques** e de outro em Paris, **Américo Nanthwe**.

Porém, na primeira audiên-

cia do julgamento, os três réus retrataram-se das suas declarações na fase de investigação, **negando** qualquer acção concertada para assassinar Evo Fernandes e, sobretudo, qualquer **envolvimento** de Moçambique nos factos. Justificaram as declarações anteriormente prestadas com base em **coacção** sofrida nos interrogatórios (torturas de sono, grande stress, etc., etc.).



Joaquim Messias e Pinto da Costa nada sabiam nem tinham tido nada que ver com o caso. Quanto a Alexandre Chagas, passou a afirmar que agiu em «legítima defesa», porquanto Evo Fernandes o **agredira** no automóvel e como o ex-secretário-geral da Renamo era um conhecido «karateca» tivera que se defender usando uma arma de fogo.

Primeira carta — Em finais de Abril, o advogado da viúva de Evo Fernandes, **Abel Lacerda Botelho**, recebera num sobrescrito enviado de Maputo fotocópias de uma carta remetida por Chagas (que assina com o nome de código **Cipriano** para os «Exmos Senhores Esteira ou Generoso, ao cuidado do Ministério da Segurança da RPM e por via da Embaixada da RPM em Lisboa»).

Alertada, a Polícia Judiciária pôs-se em campo, tendo em vista descobrir o canal que permitia a Chagas corresponder-se com o SNASP. Estas diligências levaram à detenção de um indivíduo de apelido **Quintas**, nas mediações da Embaixada de Moçambique em Lisboa, com nova correspondência para os mesmos destinatários, Esteira e Generoso — dois altos funcionários da **DLCB** (Departamento de Luta contra Bandidos) do SNASP.

Na primeira carta (a que foi remetida de Moçambique para Abel Lacerda e que está datada de 11-12-89) Chagas dirige-se aos seus correspondentes fazendo uma crítica à actuação do SNASP, designadamente o envolvimento de Pinto da Costa — que voou para Maputo com a filha de Chagas e que no regresso trouxe para Paris o di-

neiro, **10 mil dólares**, para custear a fuga de Chagas, então em **Marrocos**.

Passagens textuais dessa carta: «Eu compreendo de uma certa maneira que foi desejo de Moçambique de não envolver ninguém daí, mas foi uma acção imponderada com o resultado à vista. (...) Quando o homem chegou a Paris devia ter sido logo, uma vez entregue o dinheiro, reenviado para Ma-

puto e não ter ficado lá (em Paris) a fazer a porcaria que fez secundado pelo Sr. Américo (Nanthwe).»

Ainda: «A Embaixada da RPM não tinha nada, a não sendo a certeza que a coisa partia de mim, e isso uma vez confirmado aí pelos serviços, de atender quem quer que fosse e em que nome fosse, para não se comprometer mais. Agora já borraram a escrita toda e o trabalho de limpeza tem que ser feito por mim, de uma certa maneira secundado por vós.»

Por fim: «A única pessoa que vos pode limpar, ou seja, limpar as asneiras que fizeram aí, sou eu e há maneiras de o fazer que são: 1.º — Aguentar aqui preso e ir a tribunal atacando politicamente Lisboa. 2.º — Ir a tribunal e fazer declarações alegando que Maputo nada tem a ver com o assunto e que o dinheiro era para pagar a fugitivos da Renamo. 3.º — Tentar a fuga (o que é possível). 4.º — Tentar a fuga e carregar com o processo completo que está na P.J. (também não é impossível, esta parte fica muito cara).»

No final, Chagas dirige-se ao «Amigo João Carlos» recomendando-lhe a **filha** e denotando grande inquietação pela sua sorte e condições de vida.

Segunda carta Outro documento concludente é uma segunda carta, também interceptada, dirigida ao «Ex.º Sr. Esteira», esta datada de 30-4-89. Nela, Chagas, que assina A. Chagas, comunica ao oficial do SNASP a sua estratégia de defesa e faz várias observações dignas de nota. Referindo-se à sua linha de defesa e de liberação de Moçambique, diz nomeadamente:

Ponto 2 — «Aqui vou dizer que o dinheiro me foi dado pelos agentes de Pretória, como pagamento das minhas actividades. Ponto 5 — Nada vou mencionar que comprometa Moçambique. Ponto 7 — Aqui vou criar (sic) uma enunciação (sic) sobre bases, que sei existirem, de treino da Renamo no território da RSA. Ponto 12 — É claro que aqui só vou limpar Moçambique e os seus diplomatas, de quem não conheço nada.»

Na mesma carta, a par de uma série de imputações caluniosas e injuriosas em relação a Evo Fernandes e sua família, Chagas considera que os seus inimigos são «fascistas da direita portuguesa apoiada pelo CDS e pelo PSD com o Sr. Cavaco Silva por detrás, a esfregar as mãos de contente — Enfim, obra de Congo Wacos».

Queixa-se também de manobras provocatórias e escreve: «... o meu advogado está a atraícoar-me e a jogar com um pau de dois bicos, pois é consultor do gabinete de ministros e está feito com o CDS e o PSD e é amigo pessoal dum (...) Narana Coissoró.»

Lamenta finalmente que a sua filha não esteja a ser bem tratada em Moçambique e não tenha recebido encomendas, correspondência e valores que lhe enviou através da Embaixada («duas malas cheias de roupa, cassetes, sabonetes, desodorizantes, champô, pilhas para rádio, etc., etc.»).

Termina com um apelo: «Que eu saiba, Moçambique é um país com os mais nobres dirigentes e funcionários e sabe reconhecer o que fazem por ele. (...) Sei que posso confiar em si como o Sr. e Moçambique podem e devem confiar em mim. (...) Digne-se V. Ex.ª receber cumprimentos deste fiel servidor da Pátria Moçambicana.»

Conclusões — Destas duas cartas e de outras de menor importância interceptadas a Chagas, pode concluir-se que ele é íntimo dos chefes do SNASP, nomeadamente da direcção da DLCB; que toda a operação foi montada e apoiada pelo SNASP; que o facto de ter a filha em Moçambique (encontrasse ou encontrava-se até há pouco, numa safe house do SNASP — AC n.º 34, pág. 3 — onde também viveu **Paulo de Oliveira**), é um elemento de pressão e chantagem que leva Chagas a tentar ilibar responsáveis moçambicanos na morte de Evo Fernandes.